

**TC 1.488/2009**

**ANÁLISE. CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. SMS. Implantação do desenvolvimento de ações relativas à Assistência Médica Ambulatorial Especializada. 1. Empenho insuficiente. ACOLHIDOS. Votação unânime.**

**Relatório e voto englobado TCs 1.488/2009, 929/2009.**

**340ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara**

### **D E C I S Ã O**

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/001488/2009 e TC/000929/2009, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

**DECIDEM** os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher o Convênio 74/2008-SMS.G e o Termo Aditivo 001/2009, relevando excepcionalmente as impropriedades formais constatadas, ante a ausência de indícios, nos autos, de prejuízo ao erário.

Participou do julgamento o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 19 de fevereiro de 2020.

ROBERTO BRAGUIM  
Presidente

MAURÍCIO FARIA  
Relator

**Relatório e voto englobados: v. TC/000929/2009.**